

EDITAL N° 098/2021
Referente ao Aviso n° 170/2021, publicado no D.O.E. de 30/10/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público a **as inscrições para Seleção de aluno de matrícula regular do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) - Mestrado Profissional, ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução n° 772/2010, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 30 de abril de 2010 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer n° 162/2011 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 21/09/2011; Resolução CONSEPE IFBA n° 41/2017; Acordo de Cooperação Técnica n° 16/2019; Resolução CONSU n° 1.339/2018.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Programa **Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC)** - Mestrado Profissional tem por finalidade a produção do conhecimento, a atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais da área de gestão educacional e processos tecnológicos, bem como o desenvolvimento da pesquisa e a inovação no campo da educação.

1.2. O curso de mestrado tem a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial do aluno até a data do depósito do Trabalho de Conclusão de Curso, para a defesa, junto à Secretaria Acadêmica do Programa, com integralização curricular correspondente a 930 h/a (novecentas e trinta horas-aula) no desenvolvimento de processos formativos em disciplinas e atividades do Programa.

1.3. O Programa é composto pelas seguintes áreas de concentração:

a) Área de Concentração 1 – Gestão da Educação: análise e aplicação de medidas de gestão, voltadas para o desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e avaliação educacional. Visa atender à formação de profissionais que atuam na educação básica e na educação superior, em especial gestores, tendo em vista projetos e produtos para intervenção nos processos educacionais, a exemplo do desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, estudos de caso, planos e programas.

b) Área de Concentração 2 – Práticas e Processos Tecnológicos: desenvolvimento da tecnociência e relações com os contextos sociais de formação e produção, bem como processos tecnológicos alternativos, caracterizados pela: intervenção, transformação e criatividade através do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, tais como: geoprocessamento; difusão social do conhecimento; políticas de formação profissional para o uso de tecnologias; games e educação. Visa atender a formação de profissionais que atuam nos diversos níveis de ensino para o desenvolvimento de performances produtivas e pragmáticas de intervenção e de aplicação em contextos sociais, a exemplo de: artefatos; protótipos; modelos funcionais; softwares e hardwares; planejamentos estratégicos; modelagens; entre outros produtos dessa natureza.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.

2.2. O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022 totaliza 40 (quarenta) vagas, distribuídas conforme estabelecido no Anexo II do presente Edital.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU n° 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art.

2º., o GESTEC reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros, ressaltando que o candidato deverá também atender ao disposto no Art. 4º. da mesma Resolução.

2.3.1. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido pelo curso.

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o GESTEC disponibilizará 10% a mais do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE-BRAS ou CILP.

2.5. O GESTEC disponibilizará vagas para candidatos servidores do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) (20%); servidores do Instituto Federal da Bahia (IFBA) (12%) e aluno estrangeiro (10%) conforme Anexo II.

2.5.1 As vagas do IFBA serão atendidas pela Resolução CONSEPE IFBA nº 41/2017 de acordo com os Art. 2º - Será concedida reserva de 25% das vagas ofertadas nos cursos de pósgraduação lato e stricto sensu aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis); Art. 3º - Será concedida reserva de 5% das vagas ofertadas nos cursos de pósgraduação lato e stricto sensu aos candidatos aprovados autodeclarados pessoas com deficiência no ato de inscrição, nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015 no ato de inscrição conforme distribuição de vagas no Anexo II.

2.6. Os demais candidatos concorrerão entre si a 58% (cinquenta e oito por cento) das vagas na modalidade Demanda Geral conforme Anexo II.

2.6.1. Os candidatos que não comprovarem possuir vínculo com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), o Instituto Federal da Bahia (IFBA) ou ser estrangeiro, conforme itens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6.1 e 4.6.1., deste edital, serão realocados para concorrerem às vagas na modalidade Demanda Geral.

2.7. A Comissão de Seleção, composta conforme Ato Administrativo do GESTEC nº 013/2021, decidirá sobre redistribuição de vagas, seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo ou por inexistência de candidatos.

2.8. As vagas não preenchidas, em uma determinada categoria, poderão ser remanejadas para outras categorias.

2.9. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VI), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa (<https://portal.uneb.br/gestec/>).

2.10. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar a escolha de uma das Áreas de Conhecimento do Programa: Área de Concentração 1 – Gestão da Educação ou Área de Concentração 2 – Práticas e Processos Tecnológicos.

2.11. Vagas não preenchidas neste processo seletivo serão consideradas vagas residuais e serão aproveitadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução do Colegiado do GESTEC nº 03 de 31/01/2013, disponível em <https://www.portal.uneb.br/gestec>.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Período de inscrição tem início às 08 horas do dia 10/11/2021 e término às 23 horas e 59 minutos do dia 19/11/2021.

3.2. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição por meio do Sistema de Seleção Discente de Pós- Graduação (SSPPG), cujo link está disponível no portal do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias da Educação - <https://portal.uneb.br/gestec/>.

3.2.1. Não será aceita documentação encaminhada por e-mail ou por via física (Correios, Sedex, etc.).

3.3. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB, não sendo aceitos outros formatos de arquivo

3.4. A homologação das inscrições será publicada no dia 24/11/2021 no portal do Programa de Pós- Graduação em Gestão e Tecnologias da Educação - <https://portal.uneb.br/gestec/>.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido no sistema de inscrição, cujo link está disponível no site do Gestec(<https://portal.uneb.br/gestec/>).

4.2. Imagem digitalizada em PDF do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Depósito Identificado, Transferência Identificada (DOC/TED): Banco 001, Agência 3832- 6, Conta Corrente 991805-1, CNPJ: 14485841/0001-40 ou pagamento por meio de PIX, para qual deve escolher a opção de chave DADOS DA CONTA, colocar, obrigatoriamente, as seguintes informações: a) Agência: 3832-6; b) Conta Corrente 991805-1; c) Valor da inscrição em R\$ 80,00; d) Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do processo seletivo (GESTEC-MESTRADO) e conferir o nome da instituição - Universidade do Estado da Bahia (UNEB), bem como o número do CNPJ: 14.485.841/0001-40, no valor de R\$ 80,00.

4.2.1. Caso o comprovante de depósito não seja identificado pela instituição bancária, o nome do candidato deve constar, obrigatoriamente, no comprovante a ser anexado no Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG).

4.3. Imagem digitalizada em PDF do Contracheque da Universidade do Estado da Bahia (referente a apenas um dos 03 (três) últimos meses, contando a partir do mês de publicação deste Edital), em caso de servidores pleiteantes da dispensa da taxa de inscrição, a qual se aplica, exclusivamente, aos Servidores da UNEB (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos de Provimento Temporário);

4.4. Imagem digitalizada em PDF do Contracheque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia: para Servidores efetivos em exercício do IFBA;

4.5. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral, com Comprovante de Votação da última Eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, legível e sem rasuras.

4.5.1. O candidato estrangeiro deve apresentar cópia digitalizada em PDF de Passaporte ou documento oficial de identidade do país de origem.

4.5.1.1. O candidato estrangeiro deve ser residente no exterior e cidadão de países que, preferencialmente, mantenham acordo de cooperação educacional, cultural, científica e tecnológica com o Brasil, que não seja portador de visto permanente ou de qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil.

4.6. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação (frente e verso), legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

4.6.1. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

4.7. Anteprojeto de Pesquisa em 01 (uma) via, em PDF, elaborada de acordo com o modelo disponível no Anexo IV desde Edital.

4.8. Currículo Lattes-CNPq atualizado, em PDF, salvo da própria Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de documentação comprobatória das produções dos últimos 05 (cinco) anos.

4.8.1. Os certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) devem ser organizados, de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo III, Etapa II, Fase II deste Edital), e salvos em único arquivo no formato PDF.

4.9. Laudo Médico, para candidato com deficiência, a saber: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

4.10. Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VI), quando for o caso.

4.11. Declaração da PRPGI para candidatos do IFBA

4.12. Toda a documentação aqui requerida deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema, no ato da inscrição.

4.13. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.14. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO CANDIDATO

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

5.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Etapa I é eliminatória e se refere à homologação das inscrições, baseada na conferência da documentação exigida neste Edital.

6.1.1 A lista das inscrições homologadas será divulgada, por ordem alfabética, no dia 29/11/2021, no portal do Programa <https://portal.uneb.br/gestec/>.

6.2. A Etapa II é eliminatória e se refere à Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e do Currículo Lattes e é composta por duas fases:

6.2.1. Etapa II, Fase I: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, conforme Barema apresentado no Anexo III deste Edital.

6.2.2. Etapa II, Fase II - Avaliação do Currículo Lattes, conforme Barema previsto no Anexo III deste Edital.

6.3. O resultado da Etapa II será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 06/12/2021, no Portal do Programa <https://portal.uneb.br/gestec/>.

6.3.1. Nesta etapa, serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

6.4. A Etapa III se refere às entrevistas a serem realizadas com os candidatos aprovados na Etapa II, conforme lista nominal divulgada no site do Gestec (<https://portal.uneb.br/gestec/>), onde constará link e horário pré-definidos para a realização das entrevistas, não sujeitos a alterações a pedido de candidatos.

- 6.4.1. As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias 13 e 14/12/2021, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft Teams e terão a duração de 15 minutos.
- 6.4.2. No Portal do Programa, será disponibilizado um Manual com as orientações necessárias para utilização da plataforma Microsoft Teams, durante a Etapa III de avaliação dos candidatos.
- 6.4.3. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).
- 6.4.4. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.
- 6.4.5. O Programa Gestec não se responsabilizará por problemas na conexão de internet por parte do candidato.
- 6.4.6. Caso ocorram problemas na conexão, atrasos ou interrupções na rede de internet, o candidato poderá (re)ingressar na entrevista, desde que ainda esteja em curso horário a ele reservado, que é de, no máximo, 15 minutos, conforme cronograma definido, previamente, pela banca examinadora.
- 6.4.7. Caso não consiga ingressar ou reingressar no horário da entrevista a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 6.4.8. A avaliação dos candidatos durante as entrevistas adotará, como critério, os itens constantes do Anexo III, Etapa III, deste Edital.
- 6.5. Os resultados de todas as etapas deste processo seletivo serão publicados nas datas indicadas no item 10 deste Edital (Do Cronograma), a partir das 17 horas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento (Anexo V) e envio deste, em PDF, para o seguinte endereço de e-mail: selecao gestec@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo, Recurso Etapa Anteprojeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista.
- 7.2. Os recursos da Etapa I serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.
- 7.3. Os recursos das Etapas II e III serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção, a partir do parecer exarado pela banca examinadora responsável pelo processo de avaliação objeto do recurso.
- 7.4. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.
- 7.5. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no Portal do Programa <https://portal.uneb.br/gestec/>, sob pena de perda do prazo recursal.
- 7.7. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Todas as etapas do processo seletivo, previstas no item 6 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO são eliminatórias.
- 8.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada entre a Etapa II (Anteprojeto de

Pesquisa e Currículo Lattes), com peso 6 (seis) e Etapa III (Entrevista) com peso 4 (quatro), conforme detalhado no Anexo III.

8.3. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,00 (sete inteiros).

8.4. O resultado será publicado por Área de Concentração, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

8.5. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração, sendo respeitada a ordem de classificação, após emissão de parecer pela Comissão, conforme mencionado no item 2.7 deste Edital.

8.6. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

8.6.1. Maior nota da Entrevista.

8.6.2. Maior nota do Anteprojeto de Pesquisa.

8.6.3. Maior nota do Currículo Lattes.

8.7. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, em 20 de dezembro de 2021, a partir das 17 horas, no site do Gestec (<https://portal.uneb.br/gestec/>) acompanhado de orientações para realização da matrícula.

8.8. O candidato aprovado deverá cumprir a sua integralização curricular, conforme Regimento do Gestec, incluindo a aprovação no exame de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), quando não apresentado documento comprobatório de proficiência no idioma, de acordo com a Resolução Gestec nº 08/2014.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada nos dias 10 e 11/01/2022, mediante envio dos seguintes documentos autenticados em cartórios (quando couber) e digitalizados em PDF, para o e-mail do Programa: gestec@uneb.br, com o assunto: Matrícula – [nome do candidato aprovado]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em <https://portal.uneb.br/gestec/>;
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação (frente e verso).

9.1.1. Devem ser autenticados em cartório os documentos constantes das letras c a g, do item 9.1 deste Edital.

9.2. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

9.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

9.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos(as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento

composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

9.4.1. Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

9.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (cópia autenticada digitalizada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

9.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgêneros deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

9.7. A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

9.8. No retorno das atividades presenciais, e para fins de emissão do diploma, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação na Secretaria do Programa, conforme envio de e-mail solicitando a documentação, com data definida para tal fim.

9.8.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) que não entregar a documentação presencial, na data informada, perderá a vaga no Curso.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa constam do quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições Online	10/11 a 19/11/2021	Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Resultado da Etapa I: Publicação das Inscrições homologadas	24/11/2021	Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Recurso quanto ao Resultado da Etapa I	25 e 26/11/2021	E-mail do GESTEC (selecaogestec@uneb.br)
Publicação do resultado final da Etapa I	29/11/2021	Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Resultado da Etapa II: Análise do Anteprojeto de Pesquisa e Currículo Lattes e Convocação para as Entrevistas	06/12/2021	Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Recurso quanto ao resultado da Etapa II	07 e 09/12/2021	E-mail do GESTEC (selecaogestec@uneb.br)
Publicação do resultado final da Etapa II	10/12/2021	Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Etapa III: Realização das Entrevistas	13 e 14/12/2021	<i>Microsoft Teams – Link a ser enviado pelo Programa ao Candidato</i>
Resultado da Etapa III	15/12/2021	Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Recurso ao Resultado da Etapa III	16 e 17/12/2021	E-mail do GESTEC (selecaogestec@uneb.br)
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/2021	Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Envio de documentação digitalizada e autenticada em cartório para Matrícula	10 e 11/01/2022	Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Comprovação de documentação de Matrícula com entrega presencial	Retorno das atividades presenciais	Secretaria do Gestec -Prédio da Pós-Graduação/UNEB

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.1.4. Não realizar o pagamento da taxa de inscrição como Depósito Identificado, Transferência Identificada (DOC/TED) ou PIX, conforme dispõe o item 4.2, ressalvados os casos previstos no item 4.3, deste Edital.

11.2. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as condições, normas e exigências deste Edital e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (Gestec), ao qual se inscreve, não podendo alegar

11.3. A Coordenação, a Secretaria do GESTEC e Comissão de Seleção estarão atentas e diligente às comunicações realizadas com os/as candidatos/as, com a finalidade de evitar falhas no processo de comunicação entre o candidato e a equipe do GESTEC, exclusivamente, por meio de e-mails, assegurando a adoção de medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo.

11.4. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificados posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Gestec.

11.6. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: gestec@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 29 de outubro de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração		Vagas
Área 1	Gestão da Educação	20
Área 2	Práticas e Processos Tecnológicos	20

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

DISTRIBUIÇÃO RELATIVA

Vagas Ampla concorrência	Resolução Consu N°. 540/2008	Convênios		Resolução Consu N°. 1.315/2018	Resolução CONSU N° 1.339/2018 (Cotas)					
	Vagas Servidor UNEB	Vagas IFBA (*)		Aluno estrangeiro	Negros	Sobrevagas				
						Ciganos	Pessoas com deficiência, transorno do espectro autista e altas habilidades	Transexuais, travestis e transgênero	Quilombolas	Indígenas
32%	11%	7%		5%	40%	5%	5%	5%	5%	5%
26%	9%	4%	1%	5%						
58%	20%	12%		10%						
100%					40%	25%				

IFBA - RESOLUÇÃO N° 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

(*) autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) - 25%.

Autodeclarados pessoas com deficiência no ato de inscrição, nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015 - 5%

DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA – 40 VAGAS

Vagas Ampla concorrência	Resolução Consu N°. 540/2008	Convênios		Resolução Consu N°. 1.315/2018	Resolução CONSU N° 1.339/2018 (Cotas)					
	Vagas Servidor UNEB	Vagas IFBA (*)		Aluno estrangeiro	Negros	Sobrevagas				
						Ciganos	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades	Transexuais, travestis e transgênero	Quilombolas	Indígenas
13	4	3		2	16	2	2	2	2	2
10	4	1	1	2						
23	8	5		4						
40					40%	25%				

IFBA - RESOLUÇÃO N° 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

(*) autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) - 25%.

Autodeclarados pessoas com deficiência no ato de inscrição, nos moldes definidos pela Lei n° 13.146/2015 - 5%

ETAPA II

FASE II – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A. Formação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Iniciação Científica/Tecnológica (bolsista, estagiário, monitor e similares)	0,50	
Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> (Especialização)	1,25	
Tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	0,75	
Total de pontos	2,50	
B. Experiência profissional	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Docência (Educação Básica ou Educação Superior)	1,25	
Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos etc.)	1,25	
Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia etc.)	1,00	
Total de pontos	3,50	
C. Produção técnica e/ou tecnológica	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, patentes, projetos técnicos, científicos, de intervenção pedagógica ou de gestão escolar e educacional, manuais técnicos, científicos ou que contenha orientações para a implementação de ações pedagógicas ou de gestão escolar e educacional, assessoria técnica, científica ou de gestão educacional etc.)	1,25	
Participação em Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq	0,75	
Total de pontos	2,00	
D. Produção acadêmica	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	1,00	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	0,50	
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos	0,50	
Total de pontos	2,00	

Resultado da Etapa II: ([Anteprojeto de Pesquisa] X (peso 7) + [Currículo *Lattes*] X (peso 3))/10 = ___

FASE ÚNICA – ENTREVISTA

Itens avaliados		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A	Domínio sobre o Anteprojeto de Pesquisa	1,00	
B	Aderência da Proposta ao Programa	1,50	
C	Conhecimento atualizado em Gestão e/ou Tecnologia Aplicada à Educação	2,50	
D	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta	2,50	
E	Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta	1,50	
F	Aderência da proposta à Instituição onde o candidato atua	1,00	
Total de pontos		10,00	

Resultado da Etapa III: _____

RESULTADO FINAL

Fases do Processo Seletivo	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Etapa II: Anteprojeto de Pesquisa e Currículo Lattes	10	
Etapa III: Entrevista	10	
MÉDIA FINAL	10	

Resultado Final = (Resultado da Etapa II) X (peso 6) + (Resultado da Etapa III) X (peso 4))/10 =

ANEXO IV

ESTRUTURA ANTEPROJETO DE PESQUISA

I. O Anteprojeto de Pesquisa deve ser orientado para o campo da Gestão e da Tecnologia Aplicadas à Educação, segundo uma das seguintes modalidades:

- a) Anteprojeto de Pesquisa que expresse Ação/Intervenção, fundamentada teoricamente, com indicação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada, contendo sugestões, propositivas de experimentos ou atividades práticas com potencial de aplicabilidade e impacto na área da educação e impacto social; ou
- b) Anteprojeto de Pesquisa com ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada, indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços e impacto na área da educação e impacto social.

II. Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1 **Página Inicial:** Contendo identificação da instituição, do Programa, da área de concentração, título do trabalho, nome do candidato, resumo e três palavras-chave.

1.1 **Do Resumo:** O resumo deve conter objetivo geral, síntese dos pressupostos teóricos e metodológicos, resultados esperados. 100 a 250 palavras, Times New Roman 11, espaço simples. três palavras-chave.

2 **Justificativa:** Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto do Anteprojeto de Pesquisa, indicando sua relevância e seus impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo relações entre sua experiência profissional e os desafios enfrentados.

3 **Objetivos** (geral/específicos): Descrever o objetivo geral do projeto, bem como os objetivos específicos.

4 **Aspectos gerais** que caracterizam a temática e o Anteprojeto de pesquisa, contemplando: I) pressupostos teóricos e metodológicos, II) delimitação do campo de execução/*locus* de desenvolvimento do estudo, III) Sujeitos/beneficiários, IV) resultados/produtos esperados.

5 **Cronograma de execução:** Apresentar as etapas, períodos, procedimentos e instrumentos.

6 **Referências:** Apresentar os autores mencionados no Anteprojeto de pesquisa.

O Anteprojeto de pesquisa deve conter um máximo de 10 (dez) páginas e deve obedecer às normas da ABNT.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____
_____, portador(a) do CPF nº., residente e domiciliado(a) à _____
_____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-graduação stricto sensu em
Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), da Universidade do Estado da Bahia
(UNEB), pelo Processo Seletivo de Aluno de Matrícula Regular 2022, DECLARO, nos termos do
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicada no D.O.E. de 28 de julho
de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são
de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de
configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior
à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estoutambém ciente que
posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____

Local data

Assinatura do(a) declarante